



PORTARIA Nº 027/2019

SÚMULA: “Concede Adicional de Incentivo à Educação à Servidores Público Municipais Integrante do Quadro de Servidores, em conformidade com a Lei Municipal nº. 097/2010, de 09 de novembro de 2010”.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 36 e 37 da **Lei Municipal nº. 097/2010**, de 09 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador.

RESOLVE

Art. 1º. - Fica concedido a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2019, Adicional de Incentivo à Educação, calculados sobre seu vencimento básico mediante conclusão superior ao nível de escolaridade exigida para a habilitação do cargo conforme dispõe o Anexo IV – Quadro de Pessoal, aos ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo, conforme tabela abaixo.

Nome	Data de Admissão	Formação	% Incentivo
Claudiana Cordeiro dos Santos	05/07/2011	Pós-Graduação	8%
Judyth Shayenne Lopes de Freitas	16/04/2012	Pós-Graduação	8%
Luziana Alencar Damaceno	10/02/2015	Pós-Graduação	8%
Lucinéia dos Santos Floes	19/08/2011	Pós-Graduação	8%
Maria Lucia Oliveira Silva	16/06/2014	Ensino Médio	4%

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2019, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2019.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal